



Ofício Circular nº 319/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas,

Processo nº 8500443-37.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Sanção disciplinar de suspensão profissional de advogado da OAB/CE.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 71/2026/TED-OAB/CE (ID 0725830), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, informando sobre a suspensão do exercício profissional imposta à advogada LALIANI CORREIA DE ARRUDA (OAB/CE sob o nº 54.023).

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 11/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741372** e o código CRC **7C26664A**.

Referência: Processo nº 8500443-37.2026.8.06.0026

SEI nº 0741372